



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 498/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Arapuã - Pr, e dá outras providências.

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público, para o preenchimento de vagas existentes no quadro de provimento efetivo, do quadro de pessoal deste município, como segue:

Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
1	Assistente Social	R\$ 2.280,34
2	Contador	R\$ 3.726,58
3	Médico	R\$8.893,64
4	Psicólogo	R\$ 2.280,34
5	Oficial Administrativo	R\$ 1.486,00
6	Auxiliar Administrativo	R\$ 891,55
7	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 724,00
8	Motorista	R\$ 1.040,67
9	Operador de Máquinas	R\$ 1.144,44
10	Agente de Saúde	R\$ 1.014,00
11	Professor Nível 1	R\$ 848,50

Art. 2º. Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a baixar decreto, elaborar Regulamento e Edital para a realização de Concurso Público Municipal, citado no artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal